



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Protocolo: 0002295/2014
15/08/2014 - 16:59:30

PLO Projeto de Lei Ordinária 120/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Média e Alta Complexidade, referente a Emenda nº 2014.210.020-3 de autoria do Deputado Estadual Padre Afonso Lobato para a aquisição de uma Van, conforme convênio nº. 293/2014 SUS/SP e contrapartida do Município. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.13 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Média e Alta Complexidade

1025 Equipamentos em Geral

10.302.0020.1 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

10.302.0020.2 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º correspondente ao valor de R\$ 100.000,00, terá como cobertura o repasse efetuado pelo Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Art. 3º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, correspondente ao valor de R\$ 30.000,00, contrapartida do Município, terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.13 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Média e Alta Complexidade

2025 Manut. da Assistência Médica Ambulatorial

10.302.0020.1 3.3.90.30– Material de Consumo (336) R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 077 / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional na Secretaria de Saúde e Assistência Social referente à Emenda nº 2014.210.020-3 de autoria do Deputado Estadual Padre Afonso Lobato, para aquisição de uma Van, conforme convênio nº 293/2014 SUS/SP e contrapartida do Município.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal